



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.093, DE 26 DE DEZEMBRO 2023

REVOGA OS INCISOS VII, VIII, IX E XII, DO ART. 14, BEM COMO OS INCISOS VII, VIII, DO ART. 16, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.026, DE 31 DE JULHO DE 2023.


O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos VII, VIII, IX e XII do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.026, de 31 de julho de 2023.

Art. 2º Ficam revogados os incisos VII e VIII, do artigo 16, da Lei Municipal nº 3.026, de 31 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 26 de dezembro de 2023


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

28 / Dez / 2023 14:00 000723 Car. Imp. NOVA LIMA